



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1455

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025
CONTRATO Nº 211/2025

CÓDIGO DO E-SFINGE: 1A596C3648615BCCD07C08C212ABA6EB2436C66B

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

TDR INFORMATICA LTDA-EPP – CNPJ Nº 02.587.070/0001-13.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação de sistema de Gestão de Saúde Pública em ambiente WEB/LOCAL, integrando o SUS do Ministério de Saúde com Atenção Especializada e o Hospital do Município, Gerando o Prontuário eletrônico do paciente, sem limites de usuários conectados, com migração de dados, mantendo obrigatoriamente os mesmos números de prontuários existentes, incluindo a implantação do Sistema, treinamento dos servidores, customização e evolução corretivas e adaptativas, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde do Município de Vicentina, MS.

VALOR: R\$ R\$124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses

DATA: 30 de Setembro de 2025.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, TDR INFORMATICA LTDA-EPP. Contratada e as Testemunhas: Gabriel André da Silva e Maria Boigues Idalgo de Oliveira.

RELATÓRIOS CONTÁBEIS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 240/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 011 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 408	08.011.18.541.0017.2056.3.3.90.39.1.500	65.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total:	65.000,00
Total Parcial Suplementado:	65.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 011 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 403	08.011.18.541.0017.2056.3.3.71.70.1.500	45.000,00
Cód. red.: 409	08.011.18.541.0017.2056.3.3.90.41.1.500	5.000,00
Cód. red.: 411	08.011.18.541.0017.2056.4.4.90.52.1.500	15.000,00

Sub-Total:	65.000,00
Total Parcial Reduzido:	65.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 2 de outubro de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal